

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.833, DE 22 DE JULHO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.500,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 942, de 23 de Julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
26 – Transporte	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0074 – Vias Rurais e Urbanas	
26.782.0074.1.012 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS – PARADAS DE ÔNIBUS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.000,00
04 - Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
04.122.0009 - Edificações Públicas	
04.122.0009.2.020 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
06 – Segurança Pública	
06.181 – Policiamento	
06.181.0008 – Serviços de Trânsito	
06.181.0008.2.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 21.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) - Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração